



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N.22.548, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre as adequações orçamentárias para cumprimento da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os recursos fixados na Lei n. 4.231, de 28 de dezembro de 2017 das unidades orçamentárias extintas, transformadas, alteradas ou transferidas indicadas no artigo 56 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 que autorizou o poder executivo a promover os ajustes orçamentários e do Plano Plurianual necessários à adequada execução do orçamento, decorrerão de anulação total, indicadas no Anexo I deste Decreto, e serão suplementadas nas unidades conforme denominação da presente Lei Complementar que sucedeu todos os direitos e obrigações propiciando a extinção, absorção, fusão, incorporação e reestruturação de órgãos mediante alteração de denominação, transferências orçamentárias para outros órgãos indicados no Anexo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I - ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura				R\$ 1,00
Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
19.001.04.122.1015.2820 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA RONGÁS				128.160,00
Disponibilizar recursos para manter o funcionamento da RONGÁS				
	FISCAL	4.5.90.65	0100	128.160,00
TOTAL DA UNIDADE				128.160,00

ANEXO II - SUPLEMENTA

11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI				R\$ 1,00
Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
11.006.04.122.1015.2820 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA RONGÁS				128.160,00
Disponibilizar recursos para manter o funcionamento da RONGÁS.				
	FISCAL	4.5.90.65	0100	128.160,00
TOTAL DA UNIDADE				128.160,00